



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/02/2008 às 18:00

[Assinatura] /Matr.: *[Assinatura]*
CONGRESSO NACIONAL

MPV - 416/2008

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/02/2008	proposição Medida Provisória nº 416/08			
autor Deputada Manuela d'Ávila	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 6º e 9º da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 4º.....
.....

II - foco social: jovens e adolescentes, egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho, egressos do sistema prisional famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência;" (NR)

Justificativa

O Estatuto da Criança e Adolescente estabelece diversas medidas socioeducativas as quais os jovens são obrigados a cumprir, seja de internação ou em meio aberto. Assim, acreditamos que o foco social desse programa também deva incluir jovens egressos de medidas socioeducativas em meio aberto ou não, restando explícita tal alteração a fim de não restar dúvidas e equívocos na interpretação da Lei.

[Assinatura]
PARLAMENTAR

